



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 008/2020, com amparo no artigo 25, caput, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, tendo por objeto contratação da empresa Rio Grande Energia S/A - RGE, para o serviço de distribuição de energia elétrica para o fornecimento de iluminação pública e serviço de arrecadação da contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, no valor total estimado de R\$ 699.022,17 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dezessete centavos).

Serafina Corrêa, 13 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO
27.752.0114.2024. IMPLEMENTAÇÃO E MAN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 13 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica para o fornecimento de iluminação pública à população Serafinense e serviço de arrecadação da contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP

Forma de execução: Parcelada.

Vigência contratual: 12 meses.

Empresa contratada: Rio Grande Energia S/A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62.

Valor Total: R\$ 699.022,17 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dezessete centavos)

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 13 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal